

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1601, DE 2003

Dispõe sobre o aproveitamento de vagas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

Autor: Deputado Zico Bronzeado

Relator: Deputado Átila Lira

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Zico Bronzeado, impõe às instituições públicas de ensino superior, segundo critérios por elas mesmas definidos, a obrigação de preencher as vagas decorrentes de evasão ou do não preenchimento em processo seletivo.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Não é aceitável, representando um evidente desperdício, a existência de vagas no ensino superior público.

Não só existem vagas, como ainda, existem vagas em grande número. A justificção do projeto de lei sob análise cita estatísticas que

indicam que, apenas, setenta por cento dos que ingressam nas universidades públicas concluem o seu curso.

Por isto, este projeto de lei é oportuno e relevante, pois cria condições para uma universidade pública mais democrática e que melhor aplique os escassos recursos disponíveis.

Por estas razões nosso parecer é favorável à proposição.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Átila Lira
Relator